

PARECER 371/CITE/2018

ASSUNTO: Requerimento – Pedido de Horário Flexível

Processo n.º 1213/FH/2018

1.1 A CITE recebeu a 28.05.2018, do ... um pedido de emissão de parecer prévio à recusa de prestação de trabalho em regime de horário flexível, pedido este entregue em mão e solicitado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., (profissão), a exercer funções no serviço de ... do ..., nos termos do artigo 56º do Código do Trabalho.

1.2 O pedido apresentado em mão pela trabalhadora e rececionado pela entidade empregadora, em 19.04.2018, foi elaborado nos termos que a seguir se transcrevem:

" (...) Eu, ... , (profissão), com o n.º Mecnográfico ..., a desempenhar funções no ..., no Serviço de ... do ..., em regime de contrato ..., venho por este meio solicitar a V. Exa. que me seja concedida a autorização para exercer funções em horário flexível ao abrigo do artigo 56.º e 57.º do código do trabalho.

Pretendo com este pedido, que me seja concedido um horário semanal fixo no intervalo das 08h00 as 17h00, em dias uteis, para acompanhar e apoiar os meus filhos de 2 (dois) e 9 (nove) anos de idade.

Requeiro a flexibilidade de horário enquanto durarem as circunstâncias que o determinam, não ultrapassando o limite dos 12 (doze) anos do meu filho mais novo, previsto no código.

Resido no ..., sou casada e o meu marido encontra-se a trabalhar deslocado em regime de mobilidade continua no continente ou no estrangeiro, conforme declaração em anexo, o que me impossibilita trabalhar por turnos com dois filhos menores a cargo.

Mais declaro que vivo com os meus filhos em comunhão de mesa e habitação. (...)"

1.3 A entidade empregadora recebeu o referido pedido de flexibilidade de horário em 19.04.2018.



COMISSÃO PARA A IGUALDADE
NO TRABALHO E NO EMPREGO

1.4 Na sequência deste pedido, a entidade empregadora notificou a trabalhadora da intenção de recusa, por carta registada datada de dia 09.05.2018, donde consta: “
“ (...) ASSUNTO: Horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa. que o requerimento de horário flexível apresentado foi indeferido por Despacho da Sra. ...deste ..., de 8 de maio de 2018, exarado sobre a N/Inf. n.º ..., cuja cópia se junta.
Assim, fica V. Exa. notificada para, querendo, no prazo de 5 dias, apresentar por escrito uma apreciação sobre a decisão do referido pedido. (...) ”

1.5 Em 18.05.2018, a trabalhadora, notificada da intenção por parte daquela ..., veio apresentar a sua apreciação à intenção de recusa, nos seguintes termos: “ (...) Serve o presente para comunicar a V. Ex.as que mantenho o interesse em manter as minhas funções em horário flexível, ao abrigo dos artigos 56.º e 57.º do *CT*, pelas razões já anteriormente explanadas.
Sem outro assunto subescrevo-me (...) ”

1.6 Em 28.05.2018 a entidade empregadora, remeteu à CITE a sua apreciação ao pedido de horário flexível da trabalhadora, conforme se refere sucintamente:

“ (...) Assunto: *Parecer prévio à recusa do pedido de autorização de trabalho em regime de horário flexível, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, por remissão do artigo 22.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro*

Enf. ...

Em referência ao assunto em epígrafe, solicito a V. Exa. a emissão do parecer prévio à recusa de autorização de trabalho em regime de horário flexível, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. Em 19 de abril de 2018, a trabalhadora acima identificada, apresentou pedido de autorização para a prestação de trabalho em regime de horário flexível, nos termos e ao abrigo do disposto nos art.º 56.º e 57.º do Código do Trabalho (Doc. n.º 1).

2. O pedido foi submetido à consideração da Sra. ... deste ... que se pronunciou pela recusa do pedido, nos termos e com os fundamentos constantes da Inf. n.º ..., de 05/04/2018 [Doc. n.º 2].



COMISSÃO PARA A IGUALDADE
NO TRABALHO E NO EMPREGO

3. A trabalhadora foi notificada em conformidade e apresentou alegação [Doc. n.º 3 e 4].

4. Cumpridos os procedimentos prévios e considerando que se mantém a intenção de recusar o pedido, submete-se o assunto à consideração de V. Exa.

5. Com efeito, a recusa tem por base, cumulativamente, exigências imperiosas deste ... e a incapacidade de substituição da trabalhadora, atentas as dificuldades de que se reveste a contratação de trabalhadores nos serviços e empresas públicas.

6. Sobre o assunto, a Sra. ..., pronunciou-se nos termos seguintes: " (...) Tendo analisado o pedido de H. Flexível solicitado pela Sra. ... ao abrigo do artigo 56.º e 57.º do Código do Trabalho informo o seguinte.

O horário solicitado não é um horário flexível, uma vez que a ... solicita um horário das 8h às 17h nos dias úteis tratando-se assim de um horário fixo.

Não é possível conceder horário fixo à trabalhadora no S. de ..., uma vez que já temos nesta situação 25% das ..., sendo que os restantes fazem apenas horários de Tarde e Noite bem como os fins-de-semana e feriado, situação que tem gerado grande insatisfação nestes profissionais, que na sua maioria também têm filhos menores de 12 anos.

Nos restantes Serviços do ... também já estão em muito excedidos o número de horários fixos necessários para uma correta gestão de recursos humanos e cumprimento dos direitos de todos os trabalhadores.

A situação desta colaboradora é idêntica à de muitas outras umas já com o dito horário flexível" e outros em vias de o solicitar o que deixa o ... com excesso de trabalhadores no turno da manhã de 2.ª a 6.ª feira, e um grande deficit nos outros turnos com repercussões na equidade dos cuidados prestados nas 24 horas aos ". [Doc. n.º 5].

7. Do total de ... existentes no ..., cerca de 1795 estão afetos à prestação de cuidados. Destes, 91 estão ausentes de forma prolongada, 560 têm horários fixos (por amamentação, limitações definidas pelo Serviço de ..., horário flexível por determinação da CITE e funções com competências acrescidas), restando 1144 com horário rotativo.

8. Considerando as necessidades de um ... desta dimensão, deveria haver 1444 ... em horário rotativo.

9. Considerando os dados do Balanço Social de 2014, dos 1.783 ..., 83,5% eram mulheres e, destas 66% têm idade inferior a 40 anos.



COMISSÃO PARA A IGUALDADE
NO TRABALHO E NO EMPREGO

10. O ..., tem 65 serviços a funcionar 24 horas por dia, 365 dias por ano, com uma elevada taxa de ocupação em

11. Em todas as áreas supra referidas, está contemplado o apoio de ..., sendo que apenas a ... (...), os ... e algumas áreas de ... funcionam até às 20 horas.

12. Para o funcionamento de qualquer das unidades deste ... está definido um número mínimo de ..., por cada turno.

13. Ora, as áreas acima referidas encontram-se já dotadas de um número de ... adequado, sendo aí colocados muitos dos ... que apresentam necessidades de ajustamento do horário ou do tipo de trabalho, maioritariamente por incapacidades que impedem o desempenho de funções em áreas de

14. Pelo contrário, as unidades de ... estão asseguradas com o número mínimo de ..., em termos de horas de cuidados de

15. Por outro lado, a organização do tempo de trabalho destes profissionais exige o cumprimento rígido de horários, sobretudo nas áreas organizadas em regime rotativo - a grande maioria - considerando que cada grupo de ..., substitui o grupo antecedente e está previsto um período de 30 minutos de sobreposição entre turnos, especificamente para a transmissão das informações relevantes sobre os ... ou em tratamento nas diversas unidades.

16. Acresce que a autorização de horários flexíveis, no quadro atual levará à violação dos direitos dos trabalhadores com horário rotativo pois não poderão ser cumpridas todas as regras.

17. Por último, se os horários flexíveis forem autorizados poderão, no limite, obrigar ao fecho de camas em alguns serviços.

18. Até à data, todos os pedidos de alteração do horário ou da organização do tempo de trabalho, motivados por parentalidade ou incapacidade temporária, com ou sem formulação escrita, eram autorizados, ainda que fosse necessário afetá-los a unidades orgânicas diferentes e/ou dotados de meios que permitissem compatibilizar aqueles horários com o adequado tratamento e apoio aos ... deste

19. Junto se envia o mapa de horários de trabalho, relativo ao último mês, dos trabalhadores com funções idênticas às da trabalhadora acima identificada [Doc. n.º 6].

20. Pelo atrás exposto, solicito a V. Exa., se digne emitir parecer prévio à recusa de autorização para trabalho em regime de horário flexível à, atentas as exigências imperiosas do funcionamento da empresa e a impossibilidade de substituir a



COMISSÃO PARA A IGUALDADE
NO TRABALHO E NO EMPREGO

trabalhadora, indispensável para o adequado tratamento dos ... que procuram cuidados de.... prestados por este (...) "

1.7 Analisada a documentação junta ao processo verifica-se que o pedido da trabalhadora entregue na entidade empregadora em 19.04.2018, contém todos elementos legalmente exigidos, pelo que a entidade empregadora nos termos previstos no n.º 5 do artigo 57.º do Código do Trabalho, nos cinco dias subsequentes ao fim do prazo para apreciação pela trabalhadora (que terminou no dia 14.05.2018), teria de enviar o processo à CITE, com cópia do pedido, do fundamento da intenção de o recusar e da apreciação da trabalhadora, só o fez a 28.05.2018.

1.8 Neste sentido, a entidade empregadora só submeteu o processo à apreciação da CITE em 28.05.2018, após o decurso do prazo legalmente previsto no n.º 5 do artigo 57.º do Código do Trabalho, que, no caso em análise, terminou a 21.05.2018, 7 dias após o decurso do prazo.

1.9 A alínea c) do n.º 8 do artigo 57.º Código do Trabalho determina que, no caso de o empregador não comunicar a decisão dentro do prazo previsto no n.º 3, considera-se que aceitou o pedido do trabalhador nos seus precisos termos.

1.10 Desta forma, **a CITE emite parecer desfavorável à recusa da entidade empregadora** ..., relativo ao pedido de trabalho em regime de horário flexível, apresentado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ... , uma vez que o pedido se considera aceite nos seus precisos termos.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO DA CITE DE 27 DE JUNHO DE 2018, CONFORME CONSTA DA RESPETIVA ATA NA QUAL SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE QUORUM CONFORME LISTA DE PRESENCAS ANEXA À MESMA ATA.